

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: DCIEP

LOCAL: Rua do Paraíso (troço entre o Largo Dr. Bernardino António Gomes (Pai) e a Travessa do Paraíso)

DATA E HORÁRIO: Entre as 08:00 e as 17:00 de 23-10-2026 a 20-11-2026

E-Redes AT LN60 6611 PS ALTO S.JOÃO-7ºTROÇO

REFERÊNCIA

COND-2026-899 versão 7

INFORMAÇÃO

Vem a DCIEP solicitar condicionamento de trânsito para a realização dos trabalhos por parte da E-redes, no âmbito da implementação da Rede de Alta Tensão do projeto "LN60 6611 PS Alto São João- APL Santa Apolónia". Prevê-se que os trabalhos sejam executados em 7 troços distintos, sendo a presente autorização referente apenas ao Troço 7.

Os trabalhos deste Troço, terão o seu desenvolvimento na Rua do Paraíso, em duas fases, sendo a presente autorização referente à 1ª fase, no troço entre o Largo Dr. Bernardino António Gomes (Pai) e a Travessa do Paraíso, com corte total apenas durante o dia (período laboral), sendo reposta a circulação viária nos dois sentidos, durante o período noturno e fins-de-semana. Durante o período de corte, o restante troço, entre a Tv. do Paraíso e a Calçada do Cascão, ficará um impasse com acesso local, gerido pela Entidade Policial. As carreiras da Carris farão o seu percurso através do Campo de Santa Clara, Calçada do Cascão e Rua dos Remédios.

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Dada a especificidade dos trabalhos, bem como o perfil do arruamento, terá de haver corte total de circulação viária, devendo ocorrer apenas no horário supra referido, devendo ser reposta a normal circulação fora desses horários;
- Em caso de extrema necessidade, deve ser garantido o acesso a veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Toda a Sinalização existente terá de ser alterada e/ou tapada em conformidade com a presente ocupação;
- Uma vez que vai haver corte total, deverá ser solicitada pelo requerente, a presença da Entidade Policial para garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação, assegurar os desvios de trânsito necessários, bem como permitir a circulação em duplo sentido em circunstâncias justificáveis;
- No final dos trabalhos, terão de ser repostas todas as condições iniciais;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Angela Magalhaes

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Junta de Freguesia de São Vicente, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO HISTÓRICO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Luis Filipe, Pedro Barreto, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 21-10-2026

Pel'A Dirigente
Paula Carpinteiro